



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.104, de 11 de janeiro de 2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar contrato de comodato de parte de bem imóvel com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Jaciara, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, MAX JOEL RUSSI.

Faz saber que a Câmara dos Vereadores de Jaciara aprova e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato, a título gratuito, na qualidade de comodatário, com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº. 03.845.179/0001-76, estabelecida na Rua Jurucê nº. 1.351, nesta cidade de Jaciara, esta na qualidade de comodante, proprietária do imóvel constituído de um terreno com 20 metros de frente e fundos, por 50 metros de frete aos fundos, da quadra nº. 49, do loteamento urbano desta cidade, tendo sobre o mesmo construção de alvenaria ora denominado "Escola Frida Vingren", localizado na Rua Jurucê, Centro, nesta cidade de Jaciara.

Parágrafo único - O comodato se realizará somente em relação a uma área da construção, com 146,46 m<sup>2</sup>, que se destina à instalação do Centro de Múltiplo Uso a ser implantado pelo Município, especificamente para a realização de:

I - cursos técnicos e educacionais em geral de aperfeiçoamento, qualificação e graduação, etc:

II - cursos e eventos culturais e ambientais;

III - eventos públicos ou de interesse das entidades de serviços ou filantrópicas ou representativas de classes sociais ou econômicas e velórios;

IV - reuniões dos Conselhos Municipais, nestes incluso o Conselho Tutelar;

V - Outros usos quando de utilidade pública ou em benefício da comunidade;

Art. 2º - Quando da utilização do Centro de Múltiplo Uso, poderá também ser permitida a utilização das dependências do imóvel, em especial da área de circulação (hall) e dos banheiros, sob a responsabilidade do Município e ou do comodante.

Art. 3º - Do contrato a ser firmado entre as partes deverá constar a realização de vistoria, fazendo constar também a situação física do imóvel.

Parágrafo único - Quando da restituição do imóvel à proprietária, deverá o Município apresentar novo laudo de vistoria, que será, também, ser assinado pelas partes.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 4º - O prazo do comodato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 dias após a assinatura do contrato, prazo este que poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses por interesse das partes, devendo a transferência da posse se realizar logo após a assinatura do referido instrumento contratual para iniciação das reformas e adaptações necessárias.

Art. 5º - A rescisão do contrato de comodato só ocorrerá pela vontade mútua das partes ou por utilização diversa das constantes nesta Lei.

Art. 6º - O Executivo Municipal fica autorizado a efetuar uma despesa de R\$ 46.682,83 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), prevista em vistoria e levantamento prévios, com elaboração de cronograma de execução das metas físicas e plano de aplicação dos recursos por natureza de despesa na reforma da sala a ser utilizada para implantação do Centro de Múltiplo Uso e reparos nos banheiros, para as devidas adequações de uso, cujo projeto técnico é parte integrante desta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da adequação e execução do projeto correrão à conta da dotação orçamentária do Orçamento vigente no ano em curso, sob a rubrica 10.003.08.244.0120.2.015.3.3.90.39, Assistência Social, advir de repasse de convênio, firmado pelo Executivo.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
EM 11 DE JANEIRO DE 2008.**

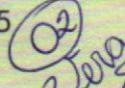
  
**MAX JOEL RUSSI**  
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

  
**ABIEZER FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 02/2008, DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

A presente mensagem tem por objetivo encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 02, de 02 de janeiro de 2008, que Dispõe Sobre Autorização para o Executivo Municipal firmar CONTRATO DE COMODATO, a título gratuito, com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

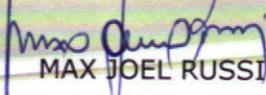
CONSIDERANDO diversas solicitações, para realização de eventos, e a necessidade de o Município dispor de local apropriado para a realização de cursos, palestrar e reuniões;

CONSIDERANDO a possibilidade de instalação de Centro de Múltiplo Uso, para atendimento da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de destinação de área pública, para atendimento de velórios;

CONSIDERANDO que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprios, justificam, plenamente, a sua a provação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as suas atribuições constitucionais, via da presente mensagem, encaminhá-lo a essa Casa de Leis, para que possam, Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, transformá-lo em lei, em Regime de **Urgência Especial**, de conformidade os termos do REGIMENTO INTERNO desse Parlamento Municipal.

Reiterando protestos de elevada estima, consideração e apreço, extensivos a seus pares, subscreve mui

  
MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHO VEREADOR  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA - MT.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

**Projeto de Lei nº. 02, de 02 de janeiro de 2008.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL, COM A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA D DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, MAX JOEL RUSSI.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONTRATO COMODATO, a título gratuito, com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Instituição Religiosa, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº. 03.845.179/0001-76, estabelecida na Rua Jurucê, 1351, Jaciara/MT, de parte da área da Escola denominada "Frida", para Instalação de Centro de Múltiplo Uso.

**§ 1º** - Parte do imóvel, com área de 146,46m<sup>2</sup>, objeto do comodato, destina-se exclusivamente às instalações do Município, para a implantação de Centro de Múltiplo Uso.

**§ 2º** - O prazo da utilização da sala é de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, prazo este que terá início a partir da publicação do contrato.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a utilizar as referidas dependências e a rede elétrica, lavrando laudo de vistoria e quantidade existente e fazendo constar do contrato a responsabilidade por danos ocorridos.

**Parágrafo único** - No contrato deverá constar a responsabilidade do Município, quanto ao pagamento de consumo de energia elétrica.

*\** **Art. 3º** - Findo o prazo do presente instrumento de comodato, à título gratuito, o imóvel em referência deverá ser restituído à proprietária, com o laudo de vistoria a ser firmado entre as partes.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor de R\$ 46.682,83 (quarenta e seis mil seiscientos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), a título de reforma na referida sala, para adequações ao fim a que se destinará no período do contrato, conforme projeto técnico, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

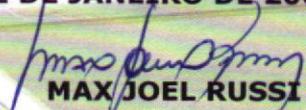
**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução do projeto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, por meio de repasse de convênio:

10.003.08.244.0120.2.015.3.3.90.39 -

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**EM 02 DE JANEIRO DE 2008**

  
**MAX JOEL RUSSI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*paig. 33  
do Q.D.D.  
do Decreto 100/2008*



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

### MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO Nº. 01/2008

ACORDO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO  
DE JACIARA E DE OUTRO LADO A  
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE  
DEUS, INSTITUIÇÃO RELIGIOSA,  
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO  
PRIVADO, CNPJ Nº. 03.845.179/0001-  
76, ESTABELECIDA NA RUA JURUCÊ,  
1351, JACIARA/MT.

O **MUNICÍPIO DE JACIARA - ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.347.135/0001-16, com sede à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, 1.075, Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MAX JOEL RUSSI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº. 6.244.800-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 777.051.901-25, domiciliado e residente à Rua Ibitinga, nº. 896, nesta cidade, doravante denominado COMODATÁRIO, de outro lado o(a) Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Instituição Religiosa, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº. 03.845.179/0001-76, estabelecida na Rua Jurucê, 1351, Jaciara/MT, neste ato apresentada por \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade sob o n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) COMODANTE (A), resolvem celebrar o presente CONTRATO COMODATO:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:** O presente instrumento confere ao COMODATÁRIO, a capacidade de utilizar a sala de 146,46m<sup>2</sup>, da escola denominada "Frida".

**Cláusula Segunda - DA FINALIDADE:** O bem imóvel, especificado na Cláusula Primeira, poderá ser utilizado pelo COMODATÁRIO, exclusivamente em atividades relacionadas ao Centro de Múltiplo Uso.

### **Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **I. O COMODATÁRIO obriga-se a:**

- a) Utilizar-se do imóvel exclusivamente para atividades determinadas, empregando todo o zelo na conservação.
- b) Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado na sala utilizada.

#### **II. O(A) Proprietário(a) obriga-se a:**

- a) Permitir a utilização do imóvel para que o comodatário desenvolva suas atividades.

**Cláusula Quarta - DA EXTINÇÃO:** O presente Contrato, extinguir-se-á:

- ~~a) No prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;~~
- b) Por utilização, do bem ora autorizado, diversa da estipulada neste instrumento;
- ~~c) Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de seis meses;~~
- d) Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

~~**Cláusula Quinta - DO PRAZO:** O prazo do presente inicia-se com a publicação do presente contrato, com término em 31 de dezembro de 2008.~~

**Cláusula Sétima - DO FORO:** Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Jaciara, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

Jaciara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2007.

*[Handwritten Signature]* Pelo Comodatário

\_\_\_\_\_ Pela Proprietária

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

Nome:

2ª \_\_\_\_\_

Nome:

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b>  <b>Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA</b></p>	<p><b>Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes</b></p>	<p><b>Anexo I</b></p>
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU MUNICÍPIO PROPONENTE</b>		
1 - Nome da Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA		2 - CNPJ da Entidade: 03.347.135/0001-16
3 - Esfera Administrativa: Municipal	4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço da Entidade: AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, 1075		
6 - Município: JACIARA	7 - CEP: 78820-000	8 - DDD: 066
9 - Telefone: 461-1308		10 - Fax: 461-2255
11 - e-mail: pmjac@vsp.com.br		12 - Site: www.jaciara.mt.gov.br
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU MUNICÍPIO PROPONENTE</b>		
13 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente: MAX JOEL RUSSI		14 - CPF do Dirigente: 777.051.901-25
15 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 6244800-8 / SSP/PR / --/--	16 - Cargo: PREFEITO	17 - Função: PREFEITO
18 - Matrícula:		
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE</b>		
<input type="radio"/> Executor <input type="radio"/> Interveniante		
19 - Nome da Entidade:	20 - CNPJ:	21 - Esfera Administrativa:
22 - Endereço:		
23 - Município:	24 - CEP:	25 - DDD:
26 - Telefone:		27 - Fax:
<b>IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE</b>		
28 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:		29 - CPF do Dirigente:
30 - C.I./Orgão Expedidor/Data: / / / / /	31 - Cargo:	31 - Função:
33 - Matrícula:		
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA</p>	<p><b>Dados do Projeto</b></p>	<p><b>Anexo II</b></p>										
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA</b></p>												
<p><b>I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">1 - Conta Corrente: 13.386-8</td> <td style="width: 25%;">2 - Banco: 001</td> <td style="width: 25%;">3 - Agência: 0854-0</td> <td style="width: 25%;">4 - Praça de Pagamento: Jaciara/ MT</td> </tr> </table>			1 - Conta Corrente: 13.386-8	2 - Banco: 001	3 - Agência: 0854-0	4 - Praça de Pagamento: Jaciara/ MT						
1 - Conta Corrente: 13.386-8	2 - Banco: 001	3 - Agência: 0854-0	4 - Praça de Pagamento: Jaciara/ MT									
<p><b>II - DADOS DO PROJETO</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">5 - Título do Projeto: Reforma de Centro de multiplo uso de Jaciara</td> <td style="width: 30%;">6 - Período: 13/11/2007 a 12/11/2008</td> </tr> <tr> <td colspan="2">7 - Descrição Sintética do Objeto:  Reforma de Centro de multiplo uso de Jaciara/ MT</td> </tr> <tr> <td colspan="2">8 - Justificativa da Proposição:  É de grande necessidade da Comunidade Evangélica deste Município, que seja construída um local para velórios. Visto que, atualmente não há espaço para tal, e também, a construção desta sala, abrangerá não somente os Evangélicos do Município, mas também, toda a população.</td> </tr> </table>			5 - Título do Projeto: Reforma de Centro de multiplo uso de Jaciara	6 - Período: 13/11/2007 a 12/11/2008	7 - Descrição Sintética do Objeto:  Reforma de Centro de multiplo uso de Jaciara/ MT		8 - Justificativa da Proposição:  É de grande necessidade da Comunidade Evangélica deste Município, que seja construída um local para velórios. Visto que, atualmente não há espaço para tal, e também, a construção desta sala, abrangerá não somente os Evangélicos do Município, mas também, toda a população.					
5 - Título do Projeto: Reforma de Centro de multiplo uso de Jaciara	6 - Período: 13/11/2007 a 12/11/2008											
7 - Descrição Sintética do Objeto:  Reforma de Centro de multiplo uso de Jaciara/ MT												
8 - Justificativa da Proposição:  É de grande necessidade da Comunidade Evangélica deste Município, que seja construída um local para velórios. Visto que, atualmente não há espaço para tal, e também, a construção desta sala, abrangerá não somente os Evangélicos do Município, mas também, toda a população.												
<p><b>III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE</b> (Preenchimento pelo Concedente)</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">9 - Programa: 72-OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">10 - Projeto/Atividade: 1819-CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS</td> </tr> <tr> <td>11 - Natureza</td> <td>44405100 0</td> </tr> <tr> <td>12 - Fonte</td> <td>131 0</td> </tr> <tr> <td>13 - Valor</td> <td>R\$ 46.682,83 R\$ 0,00</td> </tr> </table>			9 - Programa: 72-OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA		10 - Projeto/Atividade: 1819-CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS		11 - Natureza	44405100 0	12 - Fonte	131 0	13 - Valor	R\$ 46.682,83 R\$ 0,00
9 - Programa: 72-OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA												
10 - Projeto/Atividade: 1819-CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS												
11 - Natureza	44405100 0											
12 - Fonte	131 0											
13 - Valor	R\$ 46.682,83 R\$ 0,00											

		<b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA</b>		<b>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos</b>		<b>Anexo III</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA</b>							
<b>I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS</b>							
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término	
01		SERVIÇOS TÉCNICOS - PROJETO, ANOTAÇÃO DE REGISTRO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	UN	1,00	13/11/2007	12/11/2008	
02		SERVIÇOS PRELIMINARES	m <sup>2</sup>	1,00	13/11/2007	12/11/2008	
03		SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, E RETIRADA	m <sup>3</sup>	1,00	13/11/2007	12/11/2008	
04		ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	un	1,00	13/11/2007	12/11/2008	
05		ESQUADRIAS	ML	1,00	13/11/2007	12/11/2008	
06		REVESTIMENTO	m <sup>2</sup>	1,00	13/11/2007	12/11/2008	
07		PISOS E RODAPÉS	m <sup>2</sup>	1,00	13/11/2007	12/11/2008	
08		VIDROS	un	1,00	13/11/2007	12/11/2008	
09		PINTURA	m <sup>2</sup>	1,00	13/11/2007	12/11/2008	
10		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	m	1,00	13/11/2007	12/11/2008	
11		INSTALAÇÃO ELÉTRICA	m	1,00	13/11/2007	12/11/2008	
12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	un	1,00	13/11/2007	12/11/2008	
13		LIMPEZA DE OBRA	m <sup>2</sup>	1,00	13/11/2007	12/11/2008	
<b>II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA</b>							
Natureza	Discriminação	Valor					
		Concedente	Proponente				
3190.11	Pessoal -	46.682,83	0,00				
	Subtotais	46.682,83	0,00				
		Valor Total:	46.682,83				



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA**

**Cronograma de Desembolso**

**Anexo IV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Concedente - 2007**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-SERVIÇOS TÉCNICOS - PROJETO. ANOTAÇÃO DE REGISTRO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-SERVIÇOS TÉCNICOS - PROJETO. ANOTAÇÃO DE REGISTRO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	26.682,83

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA	<b>Relação de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Anexo V</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA</b>						
<b>I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>						
Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
<b>II - DECLARAÇÃO</b> Na qualidade de representante legal do Proponente, <b>DECLARO</b> , para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.						
Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:				
<b>III - APROVAÇÃO</b> Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.						
Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:					

Estado de Mato Grosso  
Comarca de Jaciara



Município de Jaciara  
Distrito de Sede

**Lúcia Victor Coelho**  
TABELIÃ TITULAR

**ESCRITURA DE VENDA E COMPRA - VALOR R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e Noventa e Sete (1997) ao(s) Catorze(14) dia (s) do mês Agosto (08) do dito ano, nesta Cidade de Jaciara Estado de Mato Grosso, em cartório, à Rua Carijós, s/n, perante mim tabelião compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor.

(es).(a). **MABIEL DOS SANTOS SÁ**, brasileiro, solteiro, capaz, estudante, portador da CI/RG Nº 5 964 630-3 SSP/PR., e CPF Nº 749 257 769/91, residente e domiciliado na Cidade de Marialva/PR., neste ato representado por sua bastante procuradora, a Sra. **LUZIA CALVO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG Nº 1 406 030 SSP/PR., e CPF Nº 452 227 541/20, residente e domiciliada nesta Cidade de Jaciara/MT., conforme procuração das Notas do 1º Tabelionato de Marialva/PR., fls.248, livro 087; que fica em arquivo nestas Notas/ e de outro lado como OUTORGADA COMPRADORA, a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, Instituição Religiosa, estabelecida à Rua Jurucê, 1351, em Jaciara/MT., com CGC/MF sob o nº 03 845 179/0001-76, neste ato representada por seu pastor, o Sr. **VALMIR FABINELLI**, brasileiro, casado, portador da CI/RG Nº 8 903 165 SSP/SP., e CPF Nº 780 710 548/87, residente e domiciliado à Rua Caiçara, s/nº, nesta Cidade de Jaciara/MT.

*[Handwritten signature]*

todos conhecidos de mim tabelião. **Escrevente Juramentado,**  
Pel outorgante vendedor me foi dito que o justo título senhor  
e legitim possuidor

de parte de um lote de terreno urbano sob número BOZE (12), da quadra número QUARENTA E NOVE (49), da planta do loteamento desta Cidade e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10 metros de frente para a **RUA JURUCÊ**, por 50 metros da frente aos fundos, ou sejam, 500 M2; confrontando de um lado com o lote nº 13; de outro lado com parte do lote nº 12; e pelos fundos com o lote nº 06.. Imóvel este havido pelo vendedor por compra de **JAIR BORTOLON** e sua mulher **APARECIDA CANDIDO DOS SANTOS BORTOLON**, no valor de Cr\$-1.000.000,00 conforme Escritura Pública das Notas do Cartório do Registro Civil de Campo Verde/MT., lavrada às fls.157, do livro nº 01, em 28.05.92; e por força da matrícula nº 12/7.004, fls.184, livro nº 2-2, em 28.05.92, neste 101. 1997

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Lúcia Victor Coelho

de Mato Grosso  
Comarca de Jaciara

de Mato Grosso  
Comarca de Jaciara

Assinado hoje em 16:00 HORAS

folha 305

de 25.878

246  
R/10.046

14

AGOSTO (08) de 1997.

Estado de Mato Grosso

Comarca de Jaciara



Município de Jaciara

Distrito de Sede

**EURICO VICTOR DE OLIVEIRA**

**TABELIÃO SUBSTITUTO**

**ESCRITURA DE VENDA E COMPRA — VALOR RS - 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e Noventa e Seis (1.996) do(s) dia (s) do mês do dito ano, nesta Cidade de Jaciara -

Estado de Mato Grosso, em cartório, à Rua Carijós, S/N, perante mim tabelião compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor.

(a) (s) **ALFEU JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, capaz, comerciante, portador da CI/RG Nº 481 416 SSP/MG., e CPF Nº 13 8 238 331/20, residente e domiciliado nesta Cidade de Jaciara/MT; e de outro lado como OUTORGADA COMPRADORA, a **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, Instituição religiosa, estabelecida à Rua Juruce, 1351, em Jaciara/MT., com CGC/MF sob nº 03 845 179/0001-76, neste ato representada por seu Pastor, o Sr. **VALMIR FARINELLI**, brasileiro, casado, portador da CI/RG Nº 8 903 165 SSP/SP., e CPF Nº 780 710 548/87, residente e domiciliado à Rua Caçara, s/nº, nesta Cidade de Jaciara/MT;

todos conhecidos de mim tabelião.

Escrevente Juramentado,  
Pel outorgante vendedor me foi dito que o justo título e legitim possuidor senhor

de parte do lote de terreno urbano sob número **DOZE (12)**, da quadra número **QUARENTA E NOVE (49)**, da planta do loteamento desta Cidade e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, com as seguintes medidas e confrontações: - Medindo 10 metros de frente para a **RUA JURUCE**, por 50 metros da frente aos fundos, ou sejam, **500 M2**; confrontando de um lado com o lote nº 11; de outro lado com parte do lote nº 12; e pelos fundos com o lote nº 6-A. Imóvel este havido pelo vendedor por compra de **MARIEL DOS SANTOS SA**, no valor de R\$-1.000,00 conforme Escritura Pública das Notas deste Cartório, lavrada às fls. 173, do livro nº 32, em 21.09.95, e por força da matrícula nº R/9.507, fls. 067, livro 2-AG, em 21.09.95, neste RGI;

**CARTÓRIO DO 1º OFICIN**

~~Cartório nº 11 - 13:00 HORAS~~

*Lúcia Victor Coelho*  
TABELIÃO

Página 291/vº

de Protocolo

*Eurico Victor de Oliveira*  
*Isabel C. P. C. J. Nogueira*  
SUBSTITUTOS

vol nº 24.459 de ordem

matriculado às fls. 007 de livro nº. 2-AG.

vol nº R1/9.507

*Vera Lúcia Victor C. Aguiar*

data de 21 de JUNHO (06) de 1996.



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar contrato de comodato de parte de bem imóvel com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Jaciara, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, MAX JOEL RUSSI.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de Jaciara aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato, a título gratuito, na qualidade de comodatário, com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.845.179/0001-76, estabelecida na Rua Jurucê nº 1351, nesta cidade de Jaciara, esta na qualidade de comodante, proprietária do imóvel constituído de um terreno com 20 metros de frente e fundos, por 50 metros de frete aos fundos, da quadra nº 49, do loteamento urbano desta cidade, tendo sobre o mesmo construção de alvenaria ora denominado “Escola Frida Vingren”, localizado na Rua Jurucê, Centro, nesta cidade de Jaciara.

Parágrafo único - O comodato se realizará somente em relação a uma área da construção, com 146,46 m<sup>2</sup>, que se destina à instalação do Centro de Múltiplo Uso a ser implantado pelo Município, especificamente para a realização de:

I – cursos técnicos e educacionais em geral de aperfeiçoamento, qualificação e graduação, etc:

II – cursos e eventos culturais e ambientais;

III – eventos públicos ou de interesse das entidades de serviços ou filantrópicas ou representativas de classes sociais ou econômicas e velórios;



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

IV – reuniões dos Conselhos Municipais, nestes incluso o Conselho Tutelar;

V – Outros usos quando de utilidade pública ou em benefício da comunidade;

Art. 2º - Quando da utilização do Centro de Múltiplo Uso, poderá também ser permitida a utilização das dependências do imóvel, em especial da área de circulação (hall) e dos banheiros, sob a responsabilidade do Município e ou do comodante.

Art. 3º - Do contrato a ser firmado entre as partes deverá constar a realização de vistoria, fazendo constar também a situação física do imóvel.

Parágrafo único - Quando da restituição do imóvel à proprietária, deverá o Município apresentar novo laudo de vistoria, que será, também, ser assinado pelas partes.

Art. 4º - O prazo do comodato é de 12 (doze) meses contados a partir de 10 dias após a assinatura do contrato, prazo este que poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses por interesse das partes, devendo a transferência da posse se realizar logo após a assinatura do referido instrumento contratual para iniciação das reformas e adaptações necessárias.

Art. 5º - A rescisão do contrato de comodato só ocorrerá pela vontade mútua das partes ou por utilização diversa das constantes nesta Lei.

Art. 6º - O Executivo Municipal fica autorizado a efetuar uma despesa de R\$ 46.682,83 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), prevista em vistoria e levantamento prévios, com elaboração de cronograma de execução das metas físicas e plano de aplicação dos recursos por natureza de despesa na reforma da sala a ser utilizada para implantação do Centro de Múltiplo Uso e reparos nos banheiros, para as devidas adequações de uso, cujo projeto técnico é parte integrante desta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da adequação e execução do projeto correrão à conta da dotação orçamentária do Orçamento vigente no ano em curso, sob a rubrica 10.003.08.244.0120.2.015.3.3.90.39, Assistência Social, advirá de repasse de convênio firmado pelo Executivo.



ESTADO DE MATO GROSSO

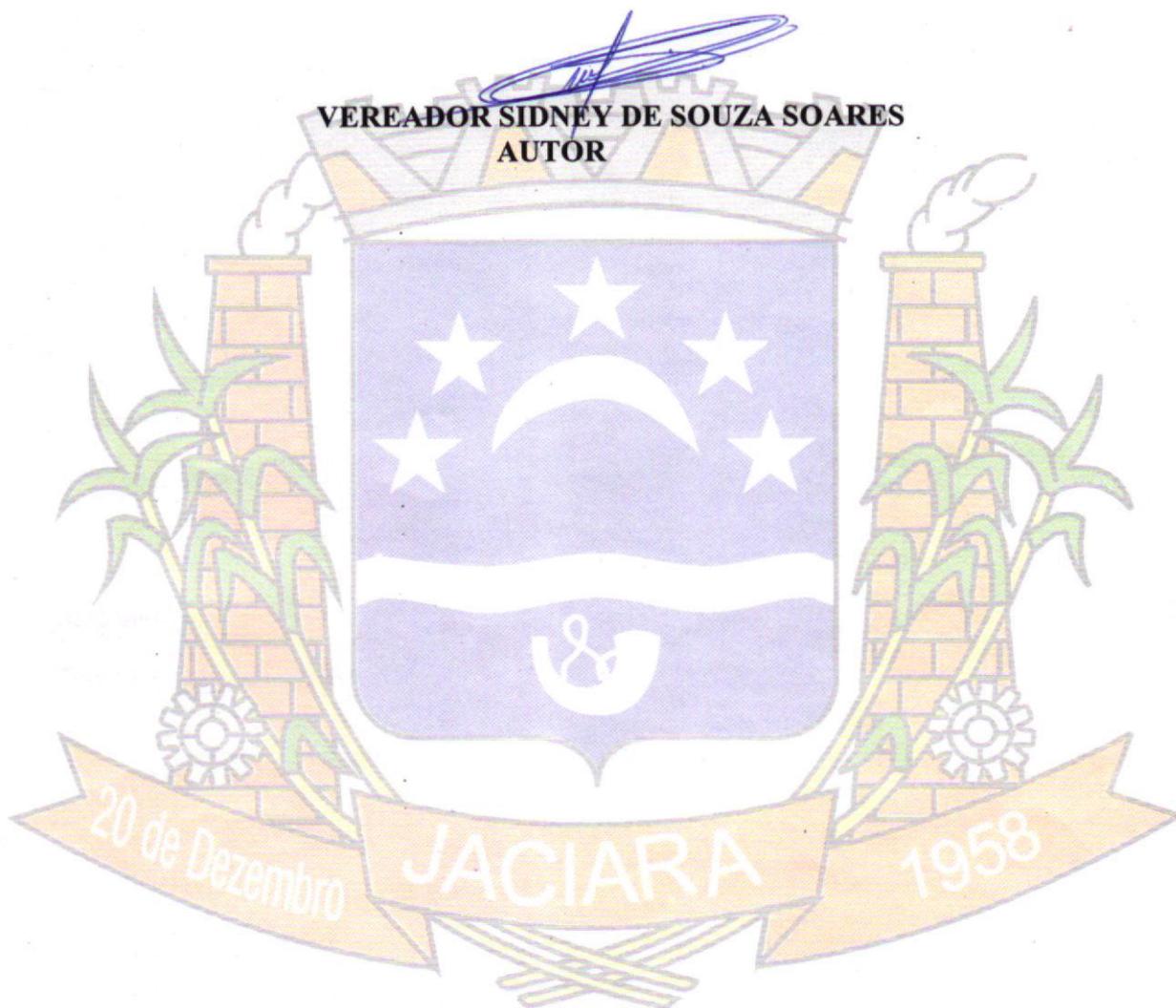
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 09 de janeiro de 2008.

  
**VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES**  
**AUTOR**





ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 02/2008**

**PARECER**

**REUNIÃO CONJUNTA – ART.103 DO RI.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**RELATÓRIO**

**I – Exposição da Matéria em Exame:**

A matéria dispõe sobre a autorização legislativa para que o Município firme contrato de comodato com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, cedendo esta uma sala de tamanho conveniente para a implantação do Centro de Múltiplo Uso por 12 meses, podendo ser o prazo prorrogado.

Rescisão antecipada pode ocorrer se a sala for utilizada para finalidades diversas das daquelas constantes na Lei e no contrato.

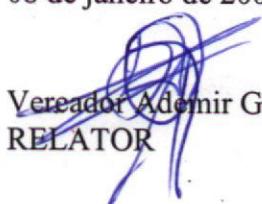
O Município, por meio de repasse de convênio firmado, aplicará a importância de R\$46.682,83 na reforma e adequação da sala, utilizando-se de rubrica orçamentária própria (R\$ 40.000,00) e de crédito suplementar, também já autorizado na Lei Orçamentária (6.682,83)

**II - Conclusões do Relator**

Bem se vê que o Município não dispenderá valor algum para a reforma do imóvel a ser utilizado. A finalidade (Centro de Múltiplo Uso) é um avanço na administração pública com referência ao que será proporcionado à população. A rubrica orçamentária é existente e adequada, bem como existe a possibilidade de aplicação do crédito suplementar para a complementação da despesa, que ainda é parte de repasse suportando-a.

Diante disto, somos pela constitucionalidade e legalidade da matéria e pela conveniência e oportunidade da mesma.

Pela aprovação  
Sala das Comissões  
08 de janeiro de 2008.

  
Vereador Ademir Gaspar de Lima  
RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

### III- Decisão das Comissões

#### a) CCJR

Com as conclusões do Relator

Ver. Ademir Gaspar de Lima  
PRESIDENTE

Ver. João Mendes de Souza  
VICE-PRESIDENTE

Ver. Rosandro de Moura Andrade  
SECRETÁRIO

#### B) C.O.F.C.

Com as conclusões.

Ver. Ivan de Almeida Silva; pelas conclusões do Relator  
PRESIDENTE

Ver. Jozias Melo de Almeida; com as conclusões do Relator  
VICE-PRESIDENTE

Ver. Sidney de Souza Soares; pelas Conclusões do Relator  
SECRETÁRIO

#### C) C.A.P.

Com as conclusões.

Ver. Roberto Silva Pires; Com as conclusões do Relator  
PRESIDENTE

Ver. Jozias Melo de Almeida; pelas conclusões do Relator  
VICE-PRESIDENTE

Ver. Sidney de Souza Soares; com as conclusões do Relator.  
SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

**CONCLUSÃO DO RELATÓRIO:** Diante da emissão de juízos favoráveis à manifestação do Relator pelos membros das comissões, o presente relatório, face ao que dispõe o § 1º do art. 107 do RI desta Casa, transforma-se em parecer favorável ao substitutivo do projeto de Lei nº 02, de 02 de janeiro de 2008, do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 2008.

**Vereador Ademir Gaspar de Lima**  
**Relator**

